

**L E I N. 10.001, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

Altera a Lei n. 6.874, 15 de setembro de 2005, que "Institui e inclui no Calendário de Festas e Comemorações do Município, o dia Municipal do Agente de Trânsito, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de setembro."

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados a ementa e o art. 1º, da Lei n.6.874, de 15 setembro de 2005, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia Municipal do Agente de Mobilidade, a ser comemorado no dia 23 de setembro.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia Municipal do Agente de Mobilidade, a ser comemorado no dia 23 de setembro."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de setembro de 2019.



Felício Ramuth  
Prefeito



Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Governança

Paulo Roberto Guimarães Junior  
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 307/2019, de autoria do Vereador José Dimas).